



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 17 DE ABRIL DE 2026

Define critérios de seleção para o curso de doutorado do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia.

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia da UFPel (PPGEpi), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade estabelecer e publicizar critérios básicos para os processos seletivos do curso de doutorado do PPGEpi;

CONSIDERANDO o que foi deliberado em reunião de colegiado ocorrida em 13 de junho de 2025 e 17 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a atualização do Regimento Interno do PPGEpi;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os critérios básicos para o processo seletivo do curso de Doutorado do PPGEpi:

I. O processo seletivo será composto por três fases, sendo a primeira de caráter eliminatório e as duas subsequentes de caráter classificatório.

II. A primeira fase consistirá na aplicação de quatro provas escritas, destinadas a avaliar os conhecimentos gerais do(a) candidato(a) nas áreas de Epidemiologia, Estatística, Saúde Pública e Inglês.

III. As fases classificatórias compreenderão:

a) pontuação do currículo apresentado no modelo da base Lattes/CNPq; e

b) a realização de entrevista pela banca avaliadora do processo seletivo.

IV. Será exigida, no ato da matrícula, a comprovação de submissão ou publicação de, no mínimo, um artigo em revista científica com corpo editorial, na condição de autor(a) principal ou coautor(a), desde que a produção esteja vinculada a atividades acadêmicas ou científicas.

Parágrafo único: Os critérios de avaliação e demais condições sobre o processo seletivo serão publicados em edital específico, respeitando as normas vigentes do Regimento interno do PPGEPI, do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu- UFPEL e da CAPES.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Epidemiologia, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

A handwritten signature in black ink, reading 'Luciana Tovo Rodrigues'.

Prof.^a Dr.^a Luciana Tovo Rodrigues
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia

